



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

Proposição de Lei N°05/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães – CONSEP- para transferência de recursos financeiros para a construção do Posto de Perícias Integradas e dá outras providências e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.311.530/0001-86, situada na Av. Milton Campos, 2974, Centro, Guanhães-MG, para transferência de recursos financeiros no valor de **5.680,92 (Cinco mil, seiscientos e oitenta reais e noventa e dois centavos).**

Parágrafo único. O recurso a que se refere o *caput* desse artigo será destinado exclusivamente ao custeio das despesas com os materiais e serviços de engenharia necessários para a construção do Posto de Perícias Integradas, que atenderá a 2º Delegacia Regional de Guanhães, 8º Departamento de Polícia Civil.

Art. 2º É reservado ao Município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária: 04001.0618100052.040.

01/06/16
Ass: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

RUA SANTO ANTÔNIO, 674 – CENTRO

JOSÉ RAYDAN – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39775-000 camarajraydan@yahoo.com.br

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

À sanção,

José Raydan/MG, 31 de Maio de 2016

Juliane Evangelista Ferreira Neves

Presidente da Câmara Municipal